

LEIS**LEI Nº 1.098 DE 11 DE JANEIRO DE 2017.**

“Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Guanambi e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI/BA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Câmara Municipal de Guanambi, em sua Estrutura Administrativa, contará com os seguintes cargos de provimento em Comissão, diretamente subordinados à Mesa Diretora da Casa:

I – Gabinete do Presidente:**I.I – Assessorias**

- a) chefe de Gabinete
- b) Assessoria Especial
- c) Assessoria de Gabinete
- d) Secretário
- d) Secretário
- e) Motorista
- e) Motorista

I.II – Assessoria Jurídica:

- a) Coordenação de protocolo
- a) Coordenação de protocolo
- b) Sub coordenação de apoio operacional
- b) Sub Coordenação de apoio operacional

I.III – Diretor de Expediente

- a) Tesouraria
- b) Departamento Administrativo
 - b.1) Divisão de patrimônio
 - b.1) Divisão de patrimônio
 - b.1.1) Coordenação de acervo
 - b.1.1.1) Sub Coordenação de apoio operacional
 - b.1.1.1)Sub coordenação de apoio operacional
 - b.1.2) Coordenação de Patrimônio
 - b.1.2) Coordenação de Patrimônio
 - b.1.2.1) Sub Coordenação de apoio operacional
 - b.1.2.1) Sub Coordenação de apoio operacional
 - b.1.2.1.1) Assistente Administrativo

- b.2) Divisão de apoio parlamentar
- b.2) Divisão de apoio parlamentar
 - b.2.1) Coordenação de auditório
 - b.2.1.1) Sub Coordenação de apoio operacional
 - b.2.1.1.1)Sub coordenação de apoio operacional

- b.3) Divisão de Eventos
- b.3) Divisão de Eventos

b.3.1) Coordenação de Eventos
b.3.1.1) Sub Coordenação de Apoio operacional

b.4) Divisão de Comunicação
b.4) Divisão de Comunicação
b.4.1) Coordenação de Comunicação
b.4.1) Coordenação de Comunicação
b.4.1.1) Sub Coordenação de apoio operacional

c) Pregoeiro

c.1) Divisão de Compras
c.1.1) Coordenação de compras
c.1.1.1) Sub Coordenação de apoio operacional

d) Departamento de Pessoal

d.1) Divisão de Recursos Humanos
d.1.1) Coordenação de pessoal
d.1.1.1) Coordenação de arquivo
d.1.1.1) Sub Coordenação de apoio operacional
d.1.1.1.1) Sub Coordenação de apoio operacional

II – Controlador Interno

III – Gabinete dos Vereadores:

Assessor Espacial
Assessor de Gabinete

Art. 2º. As atribuições dos cargos constantes desta Lei, serão regulamentadas mediante Decreto do Presidente da Câmara.

Art. 3º. A Relação dos cargos e respectivos vencimentos são os constantes do Anexo I da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 11 de janeiro de 2017.

Jairo Silveira Magalhães
Prefeito do Município de Guanambi

**ANEXO I DA LEI Nº 1.098 DE 11 DE JANEIRO DE 2017**

CÓDIGO	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	VAGAS	VENCIMENTOS
CC 01	Controlador	01	4.500,00
CC 02	Diretor de Expediente	01	4.500,00
CC 03	Chefe Gabinete	01	3.950,00
CC 04	Tesoureiro	01	3.950,00
CC 05	Pregoeiro	01	2.700,00
CC 06	Assessor Jurídico	03	2.400,00
CC 07	Diretor Departamento	02	2.150,00
CC 08	Diretor Divisão	10	1.710,00
CC 09	Assistente Administrativo	02	1.400,00
CC 10	Assessor Especial	15	1.380,00
CC 11	Motorista	02	1.210,00
CC 12	Secretário	02	1.200,00
CC 13	Assessor de Gabinete	15	1.210,00
CC 14	Coordenador	12	1.200,00
CC 15	Sub Coordenador	14	1.150,00

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 11 de janeiro de 2017.

Jairo Silveira Magalhães
Prefeito do Município de Guanambi